

PUBLICADO

Extrema, 13 / 03 / 18

Lei Complementar n. 142

De 13 de março de 2018.

“Realoca, cria vagas e cargos em comissão na Lei Complementar n. 126, de 12 de janeiro de 2017.”

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei Complementar:

Artigo 1º - Ficam realocados, na Lei Complementar n. 126, de 12 de janeiro de 2017, os cargos em comissão abaixo descritos:

I – Cargo de Gerente, com vencimento mensal de R\$ 6.033,33 (seis mil e trinta e três reais e trinta e três centavos), originário da Secretaria Municipal de Governo será destinado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

II – Cargo de Supervisor, com vencimento mensal de R\$ 4.022,22 (quatro mil e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), originário da Secretaria Municipal de Governo será destinado à Secretaria Municipal de Saúde;

III - Cargo de Assessor de Secretaria, com vencimento mensal de R\$ 2.754,59 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), originário da Secretaria Municipal de Governo será destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV - Cargo de Assessor de Secretaria, com vencimento mensal de R\$ 2.754,59 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos),

originário da Secretaria Municipal de Governo será destinado à Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão;

V - Cargo de Assessor de Secretaria, com vencimento mensal de R\$ 2.754,59 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), originário da Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão será destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI - Cargo de Encarregado, com vencimento mensal de R\$ 1.149,21 (mil cento e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), originário da Secretaria Municipal de Governo será destinado à Secretaria Municipal de Esporte;

VII - Cargo de Chefe de Seção, com vencimento mensal de R\$ 2.298,41 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), originário da Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão será destinado à Secretaria Municipal de Governo;

VIII - Cargo de Chefe de Setor, com vencimento mensal de R\$ 1.867,46 (mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), originário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico será destinado à Secretaria Municipal de Governo.

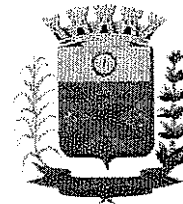
Artigo 2º - Ficam criados na Lei Complementar n. 126, de 12 de janeiro de 2017 vagas e cargos comissionados conforme descritos abaixo:

I – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

a) 01 vaga, ao cargo de Coordenador de Obras, com vencimento mensal de R\$ 7.725,00 (sete mil setecentos e vinte e cinco reais);

b) 02 vagas, ao cargo de Gerente, com vencimento mensal de R\$ 6.033,33 (seis mil e trinta e três reais e trinta e três centavos);





c) 01 vaga, ao cargo de Supervisor, com vencimento mensal de R\$ 4.022,22 (quatro mil e vinte e dois reais e vinte e dois centavos);

d) 01 vaga, ao cargo de Assessor, com vencimento mensal de R\$ 4.596,83 (quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos).

II – Secretaria Municipal de Governo:

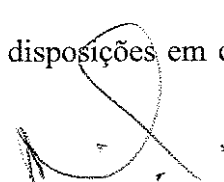
a) 01 vaga, ao cargo de Assessor de Secretaria, com vencimento mensal de R\$ 2.754,59 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos);

b) 01 vaga, ao cargo de Supervisor, com vencimento mensal de R\$ 4.022,22 (quatro mil e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

III – Secretaria Municipal de Educação:

a) 01 vaga, ao cargo de Diretor, com vencimento mensal de R\$ 7.416,21 (sete mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos).

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
Prefeito Municipal